



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

Parágrafo único. As áreas doadas correspondem às Matrículas Municipais N.ºs 870000 e 809001 e **LEI Nº 3.280, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

Autoriza o Município receber por doação, duas áreas de terras localizadas no bairro Vila Elsa, para fins de regularizar existente servidão de passagem.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA**, Henrique Tavares, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a receber por doação de Christina Teixeira Guimarães Gresele e Luiz Felipe Gresele, duas áreas de terras situadas no Balneário Vila Elsa, neste Município.

Art. 2º As áreas objetos desta lei estão situadas na Quadra "C" do quarteirão formado pela margem do Lago Guaíba, Av. Gal. Flores da Cunha, Rua Rui Barbosa e Av. Assis Brasil, situada no balneário Vila Elsa, Zona Urbana de Guaíba-RS.

Parágrafo único. As duas áreas constituem um todo com 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), representando um quadrilátero formado por 4m (quatro metros) de frente por 45m (quarenta e cinco metros) de extensão da frente aos fundos, estão confinadas entre os Lotes 13, 14, 15 e 34 (treze, quatorze, quinze e trinta e quatro) e a Av. Gal. Flores da Cunha, e são formadas pelos imóveis com as seguintes características e matrículas:

I - Um lote com área de 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), com frente para a Av. Gal Flores da Cunha, representada por um quadrilátero com 4m (quatro metros) de frente por 15m (quinze metros) de extensão da frente aos fundos, distante 60m (sessenta metros) do vértice formado por esta avenida e a Rua Rui Barbosa, constando no Registro de Imóveis de Guaíba sob a Matrícula 55.067.

II - Um lote com área de 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), representada por um quadrilátero com 4m (quatro metros) de frente por 30m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, sendo fração desmembrada dos Lotes 14 e 15 (quatorze e quinze) e se constituindo no seguimento da área tratada no inciso I deste Parágrafo único, constando no Registro de Imóveis de Guaíba sob a Matrícula 55.066.

Art. 3º A doação é feita com o fim de regularizar a servidão de passagem aos Lotes 13, 14, 15 e 16, com testada principal para a Av. Beira Rio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"**  
 Administração 2013/2016

Parágrafo único. As áreas doadas correspondem as Matrículas Municipais Nºs 809000 e 809001, e chegam livres de quaisquer ônus ao gravame ao domínio do Município.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA Henrique Tavares faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Poder Executivo sancionou a Lei nº 1.111, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município, sancionada em 22 de maio de 2015.

*Henrique Tavares*  
**HENRIQUE TAVARES**  
 Prefeito Municipal

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a receber por doação de Chrisna Taveira Guimarães Travenço e Luiz Paulo Grecco, duas áreas de terras situadas no Bairro Vila Rica, neste Município.

**Registre-se e Publique-se:**

*Vinicius Polanczyk*  
**Vinicius Polanczyk**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

As áreas doadas desta Lei estão situadas na Quadra "C" do terreno de Lago Guaíba, Av. Gal Flores da Cunha, Rua Rui Barbosa e Rua Barboza, situadas no Bairro Vila Rica, Zona Urbana de Guaíba-RS.

I - Um lote com área de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), com frente para a Av. Gal Flores da Cunha, representada por um quadrilátero com 4m (quatro metros) de frente por 43m (quarenta e três metros) de extensão da frente aos fundos, estão delimitadas entre os Lotes 13, 14, 15 e 16 (treze, quatorze, quinze e dezesseis) e a Av. Gal Flores da Cunha, e são formadas pelas áreas com as seguintes características e matrículas:

1 - Um lote com área de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), com frente para a Av. Gal Flores da Cunha, representada por um quadrilátero com 4m (quatro metros) de frente por 16m (dezesseis metros) de extensão da frente aos fundos, distante 60m (sessenta metros) do vértice formado por esta avenida e a Rua Rui Barbosa, constando no Registro de Imóveis de Guaíba sob a Matrícula 55 (61).

2 - Um lote com área de 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), representada por um quadrilátero com 4m (quatro metros) de frente por 30m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, sendo fração desmembrada dos Lotes 14 e 15 (quatorze e quinze) e se constituirá no seguimento da área tratada no inciso I deste Parágrafo único, constando no Registro de Imóveis de Guaíba sob a Matrícula 55 (66).

Art. 2º A doação é feita com o fim de regularizar o serviço de passagem nos Lotes 13, 14, 15 e 16, com avenida principal para a Av. Boira Rio.

PLE 019/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 003573 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A669071BF43037662369D8946271F569**

